

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS – CEEA

<p>I - IDENTIFICAÇÃO</p> <p>RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO BIOTRÓPICOS</p> <p>SIGLA: BIOTRÓPICOS</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: SOCIOAMBIENTAL</p> <p>OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: _____</p>
<p>II – ENDEREÇO</p> <p>PÇA JK, 25 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: DIAMANTINA UF: MG CEP: 39100-000 FONE: 38.3531-2197</p> <p>E-MAIL: biotropicos@biotropicos.org.br SITE: www.biotropicos.org.br</p>
<p>III – REGISTRO</p> <p>DATA DA ABERTURA: 04 / 09 / 2003 Nº CNPJ: 05.882.084/0001-58</p>
<p>IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)</p> <p>O Instituto Biotrópicos tem a finalidade desenvolver modelos inovadores em sustentabilidade, integrando a conservação da biodiversidade, o uso adequado dos recursos naturais e o desenvolvimento humano, com base em ciência, negócios sustentáveis e educação. Com caráter científico e socioambiental, objetiva desenvolver pesquisas sobre a diversidade biológica, produzir e divulgar conhecimento, formar recursos humanos, bem como promover e apoiar ações para a conservação da natureza, para a inclusão social e para desenvolvimento sustentável da sociedade.</p>
<p>– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE</p> <p>Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:</p> <p>NOME: ALEXSANDER ARAÚJO DE AZEVEDO CARGO: DIRETOR</p>
<p>CADASTRADA DESDE: 31/07/2007 PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 01/02/2016 a 30/04/2016</p> <p>Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)</p> <p>“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)</p>